



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023**

**EXCLUSIVA PARA ME's E EPP's**

**1) DA LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, Inscr. Est. ISENTA estabelecido a Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, Cunhataí - SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Luciano Franz, comunicar os interessados que estará realizando o Processo Administrativo de nº /2023, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2023, do tipo menor preço por item, de conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**2) DATAS, HORÁRIOS E ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

- a) Data para retirada do edital: A partir de 25/01/2023.
- b) Data e hora para entrega dos invólucros: até às 08:45 horas do dia 07/02/2023.
- c) Data e hora para abertura da sessão presencial: no dia 07/02/2023 às 09:00 horas.
- d) Endereço: Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, Cunhataí - SC.
- e) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer falta superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**3) DO OBJETO**

3.1 A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos no anexo I.

3.2. As empresas não enquadradas como ME'S ou EPP'S poderão ofertar propostas para os itens deste edital, sendo que as propostas serão consideradas apenas no caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de ME'S ou EPP'S.

**4) DA FONTE ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação: Projeto Atividade nº 2.001, 2.010, 2.011, 2.065, 2.045, 2.053, 2.059; Elemento nº 33.90.30.22.

**5) DA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Poderão participar do certame todos os interessados que atenderem as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

5.2 Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa deverá declarar, conforme modelo ANEXO V, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Tal declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, após a fase de credenciamento.

5.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, as empresas interessadas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

**Tel./Fax (493338.0010)**

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- e) Aqueles que se enquadram no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- f) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista;
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;

### **6) DA RETIRADA, DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

6.1 O Edital pode ser retirado de segunda a sexta feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Cunhataí, junto ao Departamento de Compras, sito à Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, Cunhataí - SC.

6.2 A solicitação de esclarecimentos a respeito do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão ser efetuados por escrito ou pelo telefone nº (49) 3338-0010, fax nº (49) 3338-0010.

6.3 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão Presencial por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, através de solicitação de impugnação à Comissão Permanente de Licitação.

6.4 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.5 Acolhida à impugnação contra este edital será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **7) DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1 No dia, hora e local indicados no item “2” deste Edital, será aberta a sessão pública do Pregão Presencial, iniciando-se com o recebimento dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e com o credenciamento dos interessados.

7.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

7.3 O pregoeiro poderá no início da sessão:

- a) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- b) Estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- c) Permitir ou não a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

### **8) DO CREDENCIAMENTO**

8.1 O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, no dia da abertura dos envelopes, até quinze minutos antes da abertura dos mesmos, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

8.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

8.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) Termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.3.1 Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura, Contrato Social devidamente Autenticado do outorgante como dirigente da empresa.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

8.3.2 É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

8.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

Obs.: Todos os documentos, exigidos para credenciamento, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por Funcionário Público desta Administração pertencente à Comissão de Licitações e/ou Cadastro de Fornecedores. A autenticação por Funcionário Público desta Administração somente será realizada até quinze minutos antes do horário de credenciamento.

8.5 O credenciamento no momento da licitação implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

8.6 A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o impedimento.

8.7 Cada representante poderá representar um único licitante.

8.8. Os proponentes deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02 declarações dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO V), bem como apresentar o ultimo balanço já exigível ou Certidão Simplificada emitida dentro do ano vigente pela Junta Comercial para comprovação de ME ou EPP.

### **9) DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01)**

9.1 A proposta deverá ser impressa, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, Auto Cotação Betha, constando na parte externa as seguintes indicações:

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA”**

**DA: NOME DA EMPRESA LICITANTE**

**À: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 04/2023**

**ABERTURA: às 09:00 HORAS DO DIA 07/02/2023**

9.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valor unitário e total, marca, conforme discriminado no ANEXO II deste Edital.

9.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

9.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

9.5. Na proposta de preço serão considerados apenas duas casas após a vírgula e deverá ser cotado em moeda nacional.

9.6. O preço ofertado será líquido, já incluso todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

9.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

9.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.9 Na proposta deverá constar a marca do produto e todas as demais especificações necessárias para a perfeita identificação do item cotado.

**10) DA ETAPA DE LANCES**

10.1 Após o exame e classificação das propostas de preços, o Pregoeiro, para cada item, proclamará os proponentes que apresentarem a proposta de menor preço, e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas.

10.2 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem ao requisito do item anterior serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

10.3 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.4 Os lances verbais deverão ser ofertados sobre o valor global do item.

10.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

10.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.9 Caso não se realizem lances verbais, será considerada a proposta de menor preço, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**Tel./Fax (493338.0010)**

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

### 11) DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1 O pregoeiro deverá verificar a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

11.2 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, presente nos autos que originou o Pregão.

11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências para habilitação previstas no Item "12", a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

### 12) DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)

12.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

#### **ENVELOPE N° 02 "HABILITAÇÃO"**

**DA: NOME DA EMPRESA LICITANTE**

**À: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2023**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP N° 04/2023**

**ABERTURA: às 09:00 HORAS DO DIA 07/02/2023.**

12.2 A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com o INSS.

III - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

IV - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicílio ou sede da proponente.

V - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão negativa (CNDT).

VII - Certidão negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial (**EPROC e/ou SAJ**).

VIII - Ato Constitutivo, Contrato Social Autenticado (**Dispensado se apresentado no credenciamento**).

IX - Declaração da proponente que atende ao inciso V, do art. 27, da Lei n° 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos" conforme modelo constante em Anexo.

X - Declaração de inexistência de fatos supervenientes e impeditivos de qualificação, na forma do § 2º, artigo 32 da Lei n° 8.666/93.

Obs.: Os documentos exigidos para habilitação que forem apresentados na fase de credenciamento ficam dispensados de serem apresentados no envelope de n° 02 (dois).

12.3 Se a documentação de habilitação não estiver correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

**Tel./Fax (493338.0010)**

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 - CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

12.4 Os documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

12.5 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas ou não sejam cópias legítimas.

12.6 Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

12.7 Os documentos sem validade expressam considerar-se-á como sendo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

### **13) DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem às contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.2 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.4 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão.

### **14) DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo pregoeiro, salvo quando houver interposição de recurso, quando tal conduta caberá ao Prefeito Municipal.

14.2 O objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante vencedor, ou seja, àquele que apresentar a proposta mais vantajosa para Administração.

14.3 A homologação deste Pregão caberá ao Prefeito Municipal.

### **15) DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 No prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante deverá contratar com o Município o objeto licitado.

### **16) DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO**

16.1 A entrega dos produtos deverá ser efetivada em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

### **17) DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data da assinatura.

### **18) DO PAGAMENTO**

18.1 O Município se compromete a efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto licitado pelo Proponente, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Departamento de Compras do Município.

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

18.2 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

### **19) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

19.1 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a entrega do objeto.

19.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

19.3 Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.

### **20) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1 Caberá ao licitante vencedor, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 04/2023 e anexos.

- a) Entregar os produtos conforme condições estipuladas no edital e anexos.
- b) Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da entrega do objeto e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outras que por ventura venham a ser criadas pelo Poder Público.
- c) Responder pelos danos causados à Administração e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do objeto.
- d) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

20.2 É vedado ao Licitante Vencedor subcontratar outra Empresa para execução do objeto deste Pregão Presencial.

### **21) DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

21.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir a Ata, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

21.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

21.2.1 unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
- b) Entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
- c) A subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
- f) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da empresa;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e  
j) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

21.2.2 amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

21.2.3 judicialmente, nos termos da legislação vigente.

21.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

### **22) DAS PENALIDADES**

22.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato.
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- d) Não manter a proposta, injustificadamente.
- e) Falhar ou fraudar a execução do contrato.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude fiscal.

22.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo item.

22.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

22.3 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

### **23) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.2 A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

23.4 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Pública, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

23.5 É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

### **24) DOS ANEXOS**

24.1 Integram o presente Edital os anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Proposta;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento art. 7, XXIII CF;
- d) ANEXO IV – Carta de Credenciamento;
- e) ANEXO V – Declaração Requisitos de Habilitação;
- f) ANEXO VI – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de qualificação;
- g) ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Cunhataí (SC), em 24 de janeiro de 2023.

---

**LUCIANO FRANZ**

Prefeito Municipal de Cunhataí



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023**

**DADOS DO SOLICITANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAI  
ENDEREÇO: Rua 29 de Setembro, nº 450, centro.  
FONE: (49) 3338-0010.

**OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS**

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência na aquisição do objeto em questão, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o Menor preço por item.

**JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO**

Para atendimento às ações e projetos das Secretarias solicitantes.

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

**PROPOSTA**

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital, bem como com valores acima do valor máximo previsto.

**JULGAMENTO**

O julgamento no processo será o de Menor preço por item.

**DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Açúcar refinado pacote c/ 1kg	PCT	400,00	4,00	1600,00
2	Água sanitária frasco c/ 1 litro	UND	300,00	4,00	1200,00
3	Água sanitária frasco c/ 5 litros	FRS	600,00	14,00	8400,00
4	Álcool 70% 1000ml	FRS	1.600,00	9,50	15200,00
5	Álcool 92,8% 1 litro	UND	100,00	8,60	860,00
6	ALCOOL EM GEL 70% COM PULVERIZADOR 500 ML.	UND	450,00	12,00	5400,00

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

7	ALCOOL LIQUIDO 46,2% 1 LTS	UND	150,00	8,50	1275,00
8	Amaciante de roupas frasco c/2 litros	UND	200,00	7,50	1500,00
9	Amaciante de roupas frasco c/5 litros	FRS	150,00	16,00	2400,00
10	BALDE PLASTICO 20 LITROS.	UND	50,00	22,00	1100,00
11	Balde plástico com capacidade de 12 litros	UND	20,00	12,00	240,00
12	CAFÉ GRANULADO SOLUVEL FRASCO DE 200GR	FRS	150,00	17,50	2625,00
13	Cera líquida 750ml amarela	UND	100,00	12,00	1200,00
14	Cera líquida 750ml incolor	UND	100,00	12,00	1200,00
15	CESTO PARA ROUPAS 20LTRS	UND	10,00	22,00	220,00
16	Chá endro 50 gr	UND	100,00	3,00	300,00
17	CHÁ ERVA DOCE 22GR	PCT	100,00	3,00	300,00
18	CONCENTRADO ANTI - MOFO	UND	120,00	14,00	1680,00
19	Copo descartável 180ml tira c/100	TR	1.500,00	7,50	11250,00
20	Copo descartável 300ml tira c/100	TR	300,00	9,50	2850,00
21	Copo descartável 50ml tira c/100	TR	300,00	5,50	1650,00
22	Copo plástico descartável 80ml pacote com 100 und	TR	200,00	7,50	1500,00
23	Desinfetante Coala 140ml	UND	1.500,00	12,50	18750,00
24	Desinfetante frasco c/5 litros	UND	350,00	16,00	5600,00
25	Desinfetante liquido de uso em geral 2 litros	UND	350,00	7,00	2450,00
26	DESINTUPIDOR DE PIA E RALOS EM PÓ UND C/ 300GR	UND	100,00	21,00	2100,00
27	Desodorizante sanitário com suporte fixador 25 g fragrâncias diversas	UND	300,00	3,50	1050,00
28	Detergente frasco c/5 litros	FRS	100,00	24,00	2400,00
29	Detergente lava louças 500ml	UND	500,00	2,90	1450,00
30	Escova para lavar roupas	UND	30,00	4,50	135,00
31	Escova sanitária com cabo e estojo	UND	50,00	9,50	475,00
32	Esponja de lã de aço pacote c/60gr	PCT	70,00	3,90	273,00
33	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE C/ 03UND.	UND	300,00	5,50	1650,00

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

34	FRASCO PULVERIZADOR SURFIC 500ML	UND	150,00	12,50	1875,00
35	Garrafa térmica 1,8 litros alumínio	UND	15,00	105,00	1575,00
36	GARRAFINHA INFANTIL PLASTICA ALTA QUALIDADE, 500ML.	UND	150,00	16,00	2400,00
37	Grampo de roupa pacote c/12	PCT	60,00	3,00	180,00
38	GUARDANAPO C/ 100UND 20X20CM	PCT	60,00	5,00	300,00
39	Isqueiro com gás	UND	15,00	5,50	82,50
40	LIMPA VIDROS ATIVO FRASCO 500ML	FRS	70,00	8,90	623,00
41	LIMPADOR CONCENTRADO PARA BANHEIRO	UND	5,00	12,00	60,00
42	LIMPADOR CONCENTRADO PARA COZINHA	UND	35,00	14,00	490,00
43	Limpador multiuso 500ml	UND	500,00	7,90	3950,00
44	LIXEIRA COM PEDAL GG PARA MATERIAIS DE LIMPEZA	UND	10,00	35,00	350,00
45	LIXEIRO COM PEDAL 05LTRS	UND	15,00	30,00	450,00
46	Lustra móveis frasco c/200ml	FRS	30,00	9,00	270,00
47	Luva de borracha em látex forrada tamanho M par Espessura: 0,45 mm Comprimento: 31 cm	Par	250,00	10,00	2500,00
48	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G	Par	100,00	4,50	450,00
49	Luva de borracha tamanho P	Par	100,00	4,50	450,00
50	Luvas de látex descartáveis caixa com 100 unidades Tamanho G	CX	50,00	94,00	4700,00
51	Luvas de látex descartáveis caixa com 100 unidades Tamanho M	CX	20,00	94,00	1880,00
52	Luvas de látex descartáveis caixa com 100 unidades Tamanho P	CX	30,00	94,00	2820,00
53	NAFTALINA EM BOLAS 50G.	UND	100,00	4,50	450,00
54	ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY F(BOM AR) 360ML	UND	300,00	11,00	3300,00
55	Óleo de eucalipto 140ml (Óleo natural de eucalipto extraído da variedade citriodora, não contém produtos químicos).	UND	35,00	12,50	437,50
56	Pano de flanela	UND	150,00	4,00	600,00
57	PANO DE LIMPEZA ALGODÃO 80/100 CM	UND	170,00	6,50	1105,00

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

58	Pano de prato branco 50cmx70cm	UND	350,00	4,20	1470,00
59	Papel higiênico Branco, pacote c/4 rolos de 60mx10cm	PCT	800,00	12,50	10000,00
60	Papel toalha 2 rolos com 60 toalhas cada	PCT	300,00	6,90	2070,00
61	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 21,5X21CM PACOTE C/ 1000 FOLHAS BRANCAS.	PCT	800,00	16,90	13520,00
62	PEDRA SANITARIA ADESIVA, FRAGRANCIAS DIVERSAS.	UND	320,00	2,20	704,00
63	RODO DE ESPONJA: VERDE/AMARELO 39 CM, COM CABO.	UND	100,00	12,70	1270,00
64	RODO ENXUGADOR DE BORRACHA COM CABO 40CM	UND	50,00	7,50	375,00
65	Sabão em barra 200g	UND	250,00	4,50	1125,00
66	SABAO EM PÓ PCT 5KG	PCT	150,00	42,00	6300,00
67	Sabão em pó caixa c/1kg	CX	500,00	9,50	4750,00
68	SABONETE LIQUIDO 1LT	UND	60,00	12,50	750,00
69	Sabonete líquido 5 litros	GL	60,00	32,00	1920,00
70	SACO DE LIXO EM POLIETILENO 100 LTS PCT C/ 50UND	PCT	350,00	11,00	3850,00
71	SACO DE LIXO EM POLIETILENO 50 LTS PCT C/ 50UND	PCT	400,00	11,00	4400,00
72	SACO DE LIXO EM POLIETILENO CAPAC. 30 LTS . PCT C/ 50UND	PCT	250,00	11,00	2750,00
73	Saponáceo cremoso 300ml	UND	300,00	8,50	2550,00
74	Super Clean	LTS	200,00	26,00	5200,00
75	TAPETE COM SOLUÇÃO HIGIENIZADORA 1,0 X1,50.	UND	20,00	235,00	4700,00
76	TECIDOS EM METRO 100% ALGODÃO BRANCO. PARA FRALDINHA / PANINHO DE BOCA.	MTS	200,00	19,00	3800,00
77	Toalha de banho 70x140cm 95% algodão cor.	UND	50,00	22,00	1100,00
78	Toalha de rosto 55x 27 95% de algodão cor.	UND	100,00	7,80	780,00
79	Toalhinha escolar social 24X40.	UND	200,00	4,50	900,00
80	TOCA DESCARTAVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	30,00	20,00	600,00

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

81	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA COM 3 COSTURAS.	UND	100,00	24,00	2400,00
82	VASSOURA NYLON 30CM C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120CM	UND	50,00	11,00	550,00
83	Desinfetante contendo composição equilibrada de PHMB (mínimo 3%) e cloreto de alquildimetilbenzil amônio (máximo 6%) devendo o produto estar de acordo com a ANVISA/RDC nº 14 de 28.02.2007 e RDC nº 35 de 16.08.2010. O produto deverá apresentar diluição de uso entre 0,5% (5ml / Litro) a 2% (20 ml / Litro). O produto deve apresentar laudos de atividade antimicrobiana emitidos por Laboratórios REBLAS/ANVISA-MS comprovando, entre outros, atividade tuberculicida pelo teste confirmatório entre 5 a 10 minutos de contato, através da eliminação de Mycobacterium Bovis, conforme RDC nº 35 de 16.08.2010 – ANVISA/MS na metodologia oficial referência: AOAC 19ª Ed./2012 – método 965.12 para Micobactéria (ação tuberculicida). Bombona de 1 a 5 litros. Apresentar juntamente com a proposta AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa junto a Anvisa), FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos), Ficha Técnica, Registro na ANVISA do produto, e laudos de eficácia frente a Multirresistentes, Irritação Cutânea e ocular.	GL	5,00	1.450,00	7250,00
84	Desinfetante multiuso ultra-concentrado bactericida limpa e desinfeta ao mesmo tempo, com fragrância de grande fixação e comprovado efeito bactericida. Diluição: 1 litro de produto para 5 litros de água. Agente Bactericida: quaternário de amônia de quarta geração. Galão de 20 litros. Apresentar registro na ANVISA, Boletim Técnico e FISPQ do produto. O ganhador deverá fornecer o diluidor na forma de comodato, instalação e aferição por conta da empresa ganhadora.	GL	10,00	1.990,00	19900,00
85	Detergente desengordurante para limpeza pesada, poderoso na remoção de gorduras de todos os tipos, espuma de poder controlado, facilitando a operação de limpeza. Componentes: Tensoativo aniônico, alcalinizante, tensoativo, não iônico, quelante, seqüestrante, essência, corante e veículo. Princípio Ativo: Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio. O ganhador devera fornecer em contrato de comodato os diluidores para o uso controlado do produto. Diluição mínima 3%. Galão de 20 litros. Apresentar registro na ANVISA, Boletim Técnico e FISPQ do produto. A instalação e aferição serão por conta da empresa ganhadora.	GL	5,00	680,00	3400,00

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

86	Detergente neutro para lavagem de pisos em geral, Componentes: Tensoativo não-iônico, quelante, essência, corante, conservante e veículo. Princípio Ativo: Nonil fenol etoxilado. . O ganhador deverá fornecer em contrato de comodato os diluidores para o uso controlado do produto. Diluição mínima 1%. Galão de 20 litros. Apresentar registro na ANVISA, Boletim Técnico e FISPQ do produto. A instalação e aferição serão por conta da empresa ganhadora	GL	50,00	1.200,00	60000,00
87	Higienizador de mãos em spray, refil de 600ml com hidratante. Elimina 99,9% das bactéria, líquido anti-séptico para mãos e braços. Cada refil deverá conter sua própria válvula de acionamento. Fornecer todos os dispensers necessários em comodato. Deverá ser apresentado registro na Anvisa e Ficha Técnica do produto. Apresentar a AFE da empresa	RF	50,00	33,00	1650,00
88	Papel toalha em bobina. Dimensão: 20 Cm x 200 Mt. Gramatura mínima: 24 G/M <sup>2</sup> . Celulose: 100% fibras naturais, com alto poder de absorção. Caixa com 6 bobinas de 200 metros. Fornecer todos os dispensers necessários em comodato. Apresentar a AFE da empresa.	CX	200,00	95,90	19180,00
89	Sabonete líquido em espuma, em refil de 600 ml, indicado para uso profissional. Fragrância floral. Cada refil deve conter sua própria válvula de acionamento. Fornecer todos os dispensers necessários em comodato. Deverá ser apresentado Registro na Anvisa e Ficha Técnica do produto. Apresentar AFE da empresa	RF	50,00	12,50	625,00
90	Papel higiênico de qualidade, em rolo, branco, não reciclado, 100% de fibras naturais, neutro, grofado, macio, com alto poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, Dimensão: 10 cm com 300 Mt. Caixa com 8 rolos de 300 metros. Fornecer todos os dispensers necessários em comodato. Apresentar ficha técnica do produto. Apresentar AFE da empresa.	CX	150,00	99,50	14925,00
91	ALCOOL SPRAY SANITIZANTE 700ML.	UND	150,00	26,50	3975,00
				<b>Total</b>	340.320,00

### ENTREGA DOS MATERIAIS

A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, após a solicitação do Município efetuada através do envio da autorização de fornecimento.

### RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretarias solicitantes, e se estiverem de acordo com o solicitado.

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto mediante a apresentação da Nota Fiscal.

**CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os materiais, diretamente ou por prepostos designados.

Cunhataí (SC), em 24 de janeiro de 2023.

---

**LUCIANO FRANZ**

Prefeito Municipal de Cunhataí

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**ANEXO II**  
**MODELO DA PROPOSTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.  
Apresentamos nossa proposta para o Município de Cunhataí, modalidade Pregão Presencial nº 04/2023, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Açúcar refinado pacote c/ 1kg		PCT	400,00		
2	Água sanitária frasco c/ 1 litro		UND	300,00		
3	Água sanitária frasco c/ 5 litros		FRS	600,00		
4	Álcool 70% 1000ml		FRS	1.600,00		
5	Álcool 92,8% 1 litro		UND	100,00		
6	ALCOOL EM GEL 70% COM PULVERIZADOR 500 ML.		UND	450,00		
7	ALCOOL LIQUIDO 46,2% 1 LTS		UND	150,00		
8	Amaciante de roupas frasco c/ 2 litros		UND	200,00		
9	Amaciante de roupas frasco c/ 5 litros		FRS	150,00		
10	BALDE PLASTICO 20 LITROS.		UND	50,00		
11	Balde plástico com capacidade de 12 litros		UND	20,00		
12	CAFÉ GRANULADO SOLUVEL FRASCO DE 200GR		FRS	150,00		
13	Cera líquida 750ml amarela		UND	100,00		
14	Cera líquida 750ml incolor		UND	100,00		
15	CESTO PARA ROUPAS 20LTRS		UND	10,00		
16	Chá endro 50 gr		UND	100,00		
17	CHÁ ERVA DOCE 22GR		PCT	100,00		

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

18	CONCENTRADO ANTI - MOFO		UND	120,00		
19	Copo descartável 180ml tira c/100		TR	1.500,00		
20	Copo descartável 300ml tira c/100		TR	300,00		
21	Copo descartável 50ml tira c/100		TR	300,00		
22	Copo plástico descartável 80ml pacote com 100 und		TR	200,00		
23	Desinfetante Coala 140ml		UND	1.500,00		
24	Desinfetante frasco c/5 litros		UND	350,00		
25	Desinfetante líquido de uso em geral 2 litros		UND	350,00		
26	DESINTUPIDOR DE PIA E RALOS EM PÓ UND C/300GR		UND	100,00		
27	Desodorizante sanitário com suporte fixador 25 g fragrâncias diversas		UND	300,00		
28	Detergente frasco c/5 litros		FRS	100,00		
29	Detergente lava louças 500ml		UND	500,00		
30	Escova para lavar roupas		UND	30,00		
31	Escova sanitária com cabo e estojo		UND	50,00		
32	Esponja de lã de aço pacote c/60gr		PCT	70,00		
33	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE C/03UND.		UND	300,00		
34	FRASCO PULVERIZADOR SURFIC 500ML		UND	150,00		
35	Garrafa térmica 1,8 litros alumínio		UND	15,00		
36	GARRAFINHA INFANTIL PLASTICA ALTA QUALIDADE, 500ML.		UND	150,00		
37	Grampo de roupa pacote c/12		PCT	60,00		
38	GUARDANAPO C/ 100UND 20X20CM		PCT	60,00		
39	Isqueiro com gás		UND	15,00		
40	LIMPA VIDROS ATIVO FRASCO 500ML		FRS	70,00		
41	LIMPADOR CONCENTRADO PARA BANHEIRO		UND	5,00		
42	LIMPADOR CONCENTRADO PARA COZINHA		UND	35,00		
43	Limpador multiuso 500ml		UND	500,00		

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

44	LIXEIRA COM PEDAL GG PARA MATERIAIS DE LIMPEZA		UND	10,00		
45	LIXEIRO COM PEDAL 05LTRS		UND	15,00		
46	Lustra móveis frasco c/200ml		FRS	30,00		
47	Luva de borracha em látex forrada tamanho M par Espessura: 0,45 mm Comprimento: 31 cm		Par	250,00		
48	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G		Par	100,00		
49	Luva de borracha tamanho P		Par	100,00		
50	Luvas de látex descartáveis caixa com 100 unidades Tamanho G		CX	50,00		
51	Luvas de látex descartáveis caixa com 100 unidades Tamanho M		CX	20,00		
52	Luvas de látex descartáveis caixa com 100 unidades Tamanho P		CX	30,00		
53	NAFTALINA EM BOLAS 50G.		UND	100,00		
54	ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY F(BOM AR) 360ML		UND	300,00		
55	Óleo de eucalipto 140ml (Óleo natural de eucalipto extraído da variedade citriodora, não contém produtos químicos).		UND	35,00		
56	Pano de flanela		UND	150,00		
57	PANO DE LIMPEZA ALGODÃO 80/100 CM		UND	170,00		
58	Pano de prato branco 50cmx70cm		UND	350,00		
59	Papel higiênico Branco, pacote c/4 rolos de 60mx10cm		PCT	800,00		
60	Papel toalha 2 rolos com 60 toalhas cada		PCT	300,00		
61	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 21,5X21CM PACOTE C/ 1000 FOLHAS BRANCAS.		PCT	800,00		
62	PEDRA SANITARIA ADESIVA, FRAGRANCIAS DIVERSAS.		UND	320,00		
63	RODO DE ESPONJA: VERDE/AMARELO 39 CM, COM CABO.		UND	100,00		
64	RODO ENXUGADOR DE BORRACHA COM CABO 40CM		UND	50,00		
65	Sabão em barra 200g		UND	250,00		

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

66	SABAO EM PÓ PCT 5KG		PCT	150,00		
67	Sabão em pó caixa c/1kg		CX	500,00		
68	SABONETE LIQUIDO 1LT		UND	60,00		
69	Sabonete líquido 5 litros		GL	60,00		
70	SACO DE LIXO EM POLIETILENO 100 LTS PCT C/ 50UND		PCT	350,00		
71	SACO DE LIXO EM POLIETILENO 50 LTS PCT C/ 50UND		PCT	400,00		
72	SACO DE LIXO EM POLIETILENO CAPAC. 30 LTS . PCT C/ 50UND		PCT	250,00		
73	Saponáceo cremoso 300ml		UND	300,00		
74	Super Clean		LTS	200,00		
75	TAPETE COM SOLUÇÃO HIGIENIZADORA 1,0 X1,50.		UND	20,00		
76	TECIDOS EM METRO 100% ALGODÃO BRANCO. PARA FRALDINHA / PANINHO DE BOCA.		MTS	200,00		
77	Toalha de banho 70x140cm 95% algodão cor.		UND	50,00		
78	Toalha de rosto 55x 27 95% de algodão cor.		UND	100,00		
79	Toalhinha escolar social 24X40.		UND	200,00		
80	TOCA DESCARTAVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		CX	30,00		
81	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA COM 3 COSTURAS.		UND	100,00		
82	VASSOURA NYLON 30CM C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120CM		UND	50,00		
83	Desinfetante contendo composição equilibrada de PHMB (mínimo 3%) e cloreto de alquildimetilbenzil amônio (máximo 6%) devendo o produto estar de acordo com a ANVISA/RDC n° 14 de 28.02.2007 e RDC n° 35 de 16.08.2010. O produto deverá apresentar diluição de uso entre 0,5% (5ml / Litro) a 2% (20 ml / Litro). O produto deve apresentar laudos de atividade antimicrobiana emitidos por Laboratórios REBLAS/ANVISA-MS comprovando, entre outros, atividade tuberculicida pelo teste confirmatório entre 5 a 10 minutos de contato, através da eliminação de Mycobacterium Bovis, conforme RDC n° 35 de 16.08.2010 – ANVISA/MS na metodologia oficial referência: AOAC 19ª		GL	5,00		

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

	Ed./2012 – método 965.12 para Micobactéria (ação tuberculicida). Bombona de 1 a 5 litros. Apresentar juntamente com a proposta AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa junto a Anvisa), FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos), Ficha Técnica, Registro na ANVISA do produto, e laudos de eficácia frente a Multirresistentes, Irritação Cutânea e ocular.					
84	Desinfetante multiuso ultra-concentrado bactericida limpa e desinfeta ao mesmo tempo, com fragrância de grande fixação e comprovado efeito bactericida. Diluição: 1 litro de produto para 5 litros de água. Agente Bactericida: quaternário de amônia de quarta geração. Galão de 20 litros. Apresentar registro na ANVISA, Boletim Técnico e FISPQ do produto. O ganhador deverá fornecer o diluidor na forma de comodato, instalação e aferição por conta da empresa ganhadora.		GL	10,00		
85	Detergente desengordurante para limpeza pesada, poderoso na remoção de gorduras de todos os tipos, espuma de poder controlado, facilitando a operação de limpeza. Componentes: Tensoativo aniônico, alcalinizante, tensoativo, não iônico, quelante, seqüestrante, essência, corante e veículo. Princípio Ativo: Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio. O ganhador devera fornecer em contrato de comodato os diluidores para o uso controlado do produto. Diluição mínima 3%. Galão de 20 litros. Apresentar registro na ANVISA, Boletim Técnico e FISPQ do produto. A instalação e aferição serão por conta da empresa ganhadora.		GL	5,00		
86	Detergente neutro para lavagem de pisos em geral, Componentes: Tensoativo não-iônico, quelante, essência, corante, conservante e veículo. Princípio Ativo: Nonil fenol etoxilado. . O ganhador deverá fornecer em contrato de comodato os diluidores para o uso controlado do produto. Diluição mínima 1%. Galão de 20 litros. Apresentar registro na ANVISA, Boletim Técnico e FISPQ do produto. A instalação e aferição serão por conta da empresa ganhadora		GL	50,00		
87	Higienizador de mãos em spray, refil de 600ml com hidratante. Elimina 99,9% das bactéria, líquido anti-séptico para mãos e braços. Cada refil deverá conter sua própria válvula de acionamento. Fornecer todos os dispensers necessários em comodato. Deverá ser apresentado registro na Anvisa e Ficha Técnica do produto. Apresentar a AFE da empresa		RF	50,00		

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

88	Papel toalha em bobina. Dimensão: 20 Cm x 200 Mt. Gramatura mínima: 24 G/M <sup>2</sup> . Celulose: 100% fibras naturais, com alto poder de absorção. Caixa com 6 bobinas de 200 metros. Fornecer todos os dispensers necessários em comodato. Apresentar a AFE da empresa.		CX	200,00		
89	Sabonete líquido em espuma, em refil de 600 ml, indicado para uso profissional. Fragrância floral. Cada refil deve conter sua própria válvula de acionamento. Fornecer todos os dispensers necessários em comodato. Deverá ser apresentado Registro na Anvisa e Ficha Técnica do produto. Apresentar AFE da empresa		RF	50,00		
90	Papel higiênico de qualidade, em rolo, branco, não reciclado, 100% de fibras naturais, neutro, grofado, macio, com alto poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, Dimensão: 10 cm com 300 Mt. Caixa com 8 rolos de 300 metros. Fornecer todos os dispensers necessários em comodato. Apresentar ficha técnica do produto. Apresentar AFE da empresa.		CX	150,00		
91	ALCOOL SPRAY SANITIZANTE 700ML.		UND	150,00		
				<b>Total</b>		

Valor total da proposta (por extenso): R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão presencial.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**NOME E CPF**  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**ANEXO III**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º XIII DA CF**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**NOME E CPF  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

*Entregar dentro do envelope de nº 02.*



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**ANEXO IV**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023**

**MODELO DE MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_(nome e qualificação)\_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**NOME E CPF  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

**“COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO”**

Entregar fora dos envelopes de nº 01 e 02, logo após o credenciamento.

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**ANEXO V**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**NOME E CPF**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

*Entregar fora dos envelopes de nº 01 e 02, logo após o credenciamento.*

**Tel./Fax (493338.0010)**

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**ANEXO VI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
IMPEDITIVOS A CONTRATAÇÃO**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a nossa participação na licitação Pregão Presencial nº 04/2023, Processo Licitatório nº 10/2023, da Prefeitura Municipal de Cunhataí, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a Administração, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**NOME E CPF  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

*Entregar dentro do envelope de nº 02.*



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**ANEXO VII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023**

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, Inscr. Est. ISENTA estabelecido a Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, Cunhataí - SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Luciano Franz, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2023, para aquisição de material de limpeza e produção de higienização, para manutenção das atividades das secretarias solicitantes, RESOLVE registrar os preços referente à conforme consta abaixo, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível e futura contratação entre o MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 04/2023, conforme relatório apresentado em anexo a esta ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano a contar da assinatura da ata.

**Sub cláusula única.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelas Secretarias solicitantes do Município, desde que autorizados pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CUNHATAÍ.

**Sub cláusula primeira.** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I.

**Sub cláusula segunda.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Sub cláusula terceira.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

A Contratada obriga-se a entregar os materiais solicitados pelo Departamento de Compras do Município em até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Os locais para entrega serão as Secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Responsável da Secretaria ou do órgão requisitante, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Município de Cunhataí.

**Sub cláusula Primeira.** O fornecedor ficará obrigado a atender todas condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 04/2023.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato.
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente.
- e) Falhar ou fraudar a execução do contrato.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.
- d) O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.06.1995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto casos previstos na alínea “d” inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**Sub cláusula única.** O Município procederá o reajuste ou reequilíbrio financeiro, somente para aqueles bens tabelados por órgãos oficiais competentes, mediante comprovação do aumento.

### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**I** - Pela Administração, quando:

- a - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b - A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

- c - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II** - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ.

**Sub cláusula Primeira.** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Prefeito Municipal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O Fornecedor, os preços, as quantidades, as especificações e a classificação registrados na presente Ata, encontram-se indicados no anexo I desta Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 04/2023 e as propostas das empresas acima relacionadas.

Fica eleito o foro da Comarca de São Carlos-SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Cunhataí/SC, em ..... de ..... de 2023.

---

**LUCIANO FRANZ**

Prefeito Municipal de Cunhataí

---

**Contratada**

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)